

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº008/2003

“Concede licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de São Sebastião, Paulo Roberto Julião dos Santos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de maio de 2003, com objetivo de cumprir missão oficial de representação da cidade de São Sebastião no “Encontro de Especialistas em Meio Ambiente”, a ser realizado na Suíça pela Organização das Nações Unidas – ONU - , bem como visita aos Estados Unidos da América do Norte.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da rubrica orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de maio de 2003.

João Barreto
PRESIDENTE

Sérgio Pereira de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcos Antonio do Carmo Fuly
2ºSECRETÁRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº08/2003

À vista dos termos do ofício nº360/2003, em que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com base no disposto artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município, formula pedido de licença para ausentar-se do País, a fim de cumprir viagem em missão de representação da Cidade de São Sebastião no “Encontro de Especialistas em Meio Ambiente” a ser realizado na Suíça pela ONU, bem como visita aos Estados Unidos da América do Norte, a Egrégia Mesa Diretora desta Casa elaborou Projeto de Decreto Legislativo a fim de ser atendido tal pedido.

A solicitação encontra amparo no dispositivo, que disciplina a matéria

O Projeto, satisfeitas as exigências acima, está apto à votação.
É o Parecer.

São Sebastião, 12 de maio de 2003.

Erwin Edson Aparecido da Mota
PRESIDENTE

Ronaldo de Macedo Lourenço
SECRETÁRIO

João Barreto
MEMBRO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº008/2003

“Concede licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de São Sebastião, Paulo Roberto Julião dos Santos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de maio de 2003, com objetivo de cumprir missão oficial de representação da cidade de São Sebastião no “Encontro de Especialistas em Meio Ambiente”, a ser realizado na Suíça pela Organização das Nações Unidas – ONU - , bem como visita aos Estados Unidos da América do Norte.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da rubrica orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de maio de 2003.

João Barreto
PRESIDENTE

Certifico ter publicado o presente em local de costume, na data supra mencionada.